

**Esclarecimento 06/05/2021 16:05:44**

Em 2021-05-05 11:50, Leonardo Marcolino escreveu: Boa tarde Sr (a). Pregoeiro (a), tudo bem? A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, tendo interesse em participar do Pregão Eletrônico Nº 02/2021, encaminha o seguinte questionamento: 1) Esclarecimento: Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada? Resposta: 2) ak) Todas as promoções e descontos propiciados pelos estabelecimentos de abastecimento deverão ser repassados a CONAB, sendo que o preço promocional e/ou à vista deverá ser aplicado ao pagamento à empresa, sempre considerando o menor preço que estiver sendo praticado no estabelecimento. Esclarecimento: Tendo em vista que o objeto deste certame será o Gerenciamento de manutenção de frota, entendemos que poderemos desconsiderar todas as menções aos serviços de abastecimento devido a sua desconexão com o objeto lícitado. Estamos corretos em nosso entendimento? Resposta: 3) Esclarecimento: Será admitida oferta de taxa negativa? Resposta: 4) III. devolver o veículo em perfeitas condições de funcionamento, limpo interna e externamente; Esclarecimento: Entendemos que os serviços de lavagens deverão ser inclusos na Ordem de Serviço que a contratante encaminhará ao estabelecimento credenciado, sendo que o custo do mesmo ficará sobre responsabilidade da contratante. Desta maneira estamos corretos no entendimento? Resposta: 5) 6.4.7. Com vistas à comparação e/ou fixação do valor de mercado, os preços unitários das peças a serem fornecidas serão verificados/confirmados após consultas aos sistemas indicados no item 6.4.17, podendo a Contratante ainda consultar o mercado local, concessionária e outros, se considerar conveniente. Esclarecimento: Dada a natureza do objeto, forneceremos a contratante uma ampla listagem de estabelecimentos credenciados e sistema tecnológico que permitirá a Contratante solicitação de inúmeros orçamentos com o objetivo de obter melhor preço para determinado serviço. Sendo assim, é desnecessária a busca de preços em estabelecimentos que não são credenciados, já que não poderemos também garantir a Contratante a segurança e procedência os procedimentos em tais lugares. Estamos corretos em nosso entendimento de atendimento do item 6.4.7? Resposta: 6) z.1) A senha pessoal deverá ser informada de forma segura e inviolável, através de correspondência, eletrônica ou comercial, dentro do prazo de implementação do sistema, exceto nos casos de recuperação de senha, em que o prazo será de recuperação imediata. Esclarecimento: O sistema tecnológico fornecido pela Contratada permite que o condutor formule sua senha pessoal no momento do primeiro abastecimento, tendo mais segurança em seu uso e sendo intransferível. Desta maneira, estamos corretos de que atenderemos ao Item? Resposta: Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno. Por favor, confirme o recebimento deste e-mail. Atenciosamente,

Fechar



Resposta 06/05/2021 16:05:44

RESPOSTAS DO PREGOEIRO DOS ESCLARECIMENTOS 01. Resposta: Sim, e foi objeto do Pregão nº 12/2015, encerrado em 2021. 02. Resposta: Sim 03. Resposta: Atendo-se ao Edital do Pregão 02/2021, não há cláusula que proíba o participante de praticar taxa positiva ou negativa. 04. Resposta: Não, porque a contratante ira entregar o veículo a ser reparado em condições limpas, interna e externamente e prevê receber o veículo reparado e limpo. Não se está contratando serviço de Lavagem, adicionalmente. 05. Resposta: A previsão visa permitir a administração a liberdade de comparação de valores de orçamento, de forma a aferir vantajosidade econômica. Contudo, trata-se de faculdade a ser exercida ou não. 06. Resposta: Sim.

Fechar